



MUNICIPIO DE LONTRAS  
Planejamento e Orçamento  
Decreto

Pág 1 / 1

**DECRETO Nº 226/2022**

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R\$ 120.306,15 (cento e vinte mil, trezentos e seis reais e quinze centavos) e Abre crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

O(A) PREFEITO(A) DE LONTRAS, Estado de Santa Catarina, com base nos Artigos 41, I, 42, 43, § 1º, II, § 3º e § 4º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei nº 2642/2021 :

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R\$ 120.306,15 (cento e vinte mil, trezentos e seis reais e quinze centavos), para reforço no exercício financeiro de 2022 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria de Saude		
Unidade Orçamentária: 06.001	Fundo Municipal de Saude de Lontras	
Funcional Programática: 06.001.0010.0301.0008.2027	Atividade:Manutenção da Atenção Básica em Saúde	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190000000 - Aplicações diretas	01383600 - Transferências SUS - Desempenho	R\$ 83.051,87
Secretaria de Saude		
Unidade Orçamentária: 06.001	Fundo Municipal de Saude de Lontras	
Funcional Programática: 06.001.0010.0303.0008.2031	Atividade:Manutenção do Serviços de Farmácia Básica	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390000000 - Aplicações diretas	01384500 - Repasses SUS Portaria 3617/2021	R\$ 10.450,00
Secretaria de Saude		
Unidade Orçamentária: 06.001	Fundo Municipal de Saude de Lontras	
Funcional Programática: 06.001.0010.0301.0008.2027	Atividade:Manutenção da Atenção Básica em Saúde	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190000000 - Aplicações diretas	01670300 - Nucleo Apoio Saude Familia - NASF Estad.	R\$ 1.142,86
Secretaria de Saude		
Unidade Orçamentária: 06.001	Fundo Municipal de Saude de Lontras	
Funcional Programática: 06.001.0010.0301.0008.2027	Atividade:Manutenção da Atenção Básica em Saúde	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390000000 - Aplicações diretas	01670500 - SUS/Estado - Programa Saúde Bucal	R\$ 15.953,42
Secretaria de Saude		
Unidade Orçamentária: 06.001	Fundo Municipal de Saude de Lontras	
Funcional Programática: 06.001.0010.0301.0008.2027	Atividade:Manutenção da Atenção Básica em Saúde	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190000000 - Aplicações diretas	01540002 - Transf. Agentes de Combate às Endemias	R\$ 9.708,00
<b>VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 120.306,15</b>		

**Art. 2º** Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1321001100 - Remuneração de depósitos bancários - principal, 1718033104 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes de combate às endemias., 1718039104 - Transferências SUS União - COVID 19, 1728031100 - Transferência de recursos do estado para programas de saúde - repasse fundo a fundo - principal da fonte 1383600 - Transferências SUS - Desempenho, 1384500 - Repasses SUS Portaria 3617/2021, 1540002 - Transf. Agentes de Combate às Endemias, 1670300 - Nucleo Apoio Saude Familia - NASF Estad., 1670500 - SUS/Estado - Programa Saúde Bucal nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), para reforço no exercício financeiro de 2022 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria de Saude		
Unidade Orçamentária: 06.001	Fundo Municipal de Saude de Lontras	
Funcional Programática: 06.001.0010.0304.0008.2032	Atividade:Manutenção dos Serviços de Vigilância em Saúde	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190000000 - Aplicações diretas	01380300 - Vigilancia Sanitária	R\$ 3.500,00
<b>VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 3.500,00</b>		

**Art. 4º** Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretaria de Saude		
Unidade Orçamentária: 06.001	Fundo Municipal de Saude de Lontras	
Funcional Programática: 06.001.0010.0304.0008.2032	Atividade: Manutenção dos Serviços de Vigilância em Saúde	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390000000 - Aplicações diretas	01380300 - Vigilancia Sanitária	R\$ 3.500,00
<b>VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 3.500,00</b>		

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lontras, 18 de novembro de 2022.

MARCIONEI HILLESHEIM  
PREFEITO MUNICIPAL